



DECRETO Nº. 4809 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ, usando das atribuições legais que lhe confere a Legislação em vigor e, fundamentado art. 5º, Inciso I da Lei Municipal nº. 1.339, de 21 de novembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$19.962,93 (dezenove mil, novecentos e sessenta e dois reais e noventa e três centavos), para os programas e dotações abaixo discriminados, de acordo com a Lei de Meios Vigente:

UNIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CLARO
FUNCIONAL: 01.0100.01.031.0001.2.061

FICHA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR
017	3.3.90.39.99	1500000099	462,93

FUNCIONAL: 01.0100.01.031.0001.2.062

FICHA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR
022	3.1.90.11.33	1500000099	18.000,00
027	3.1.90.94.03	1500000099	1.500,00

TOTAL	19.962,93
--------------	------------------

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior terá seu Recurso proveniente do cancelamento parcial dos Programas e Dotações abaixo discriminados:

UNIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CLARO
FUNCIONAL: 01.0100.01.031.0001.2.061

FICHA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR
014	3.3.90.39.43	1500000099	1.500,00
015	3.3.90.39.44	1500000099	500,00
016	3.3.90.39.47	1500000099	462,93

FUNCIONAL: 01.0100.01.123.0038.0.027

FICHA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR
030	3.1.90.13.02	1500000099	17.500,00

TOTAL	19.962,93
--------------	------------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Claro/RJ, 06 de novembro de 2025.

Babton da Silva Biondi
Prefeito